



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 6 de Março de 2026 • Número 3948 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 9.006, DE 05 DE MARÇO DE 2.026

“Abre crédito adicional especial e dá outras providências.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.515, de 03 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.972.385,54 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	265.0425	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.30	4980	R\$ 100.000,00
10	2	265.0425	02.08.03.123610012.2.282000-4.4.90.52	4981	R\$ 599.395,95
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.30	4989	R\$ 48.916,10
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.39	4990	R\$ 29.100,00
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-4.4.90.52	4991	R\$ 250.483,90
5	2	220.0019	02.08.01.123610013.1.017000-3.3.90.93	4992	R\$ 5.538,68
Total do Superávit - Art. 43, § 1º, I - Lei 4.320/64					R\$ 1.033.434,63

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.30	4982	R\$ 23.422,81
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-3.3.90.39	4983	R\$ 50.000,00
10	2	262.0004	02.08.03.123610012.2.282000-4.4.90.52	4984	R\$ 50.000,00
Total do Excesso - Art. 43, § 1º, II - Lei nº 4.320/64					R\$ 123.422,81

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03.123610012.2.018000-3.3.90.32	4985	R\$ 4.167.866,28
10	2	273.0000	02.08.03.123650012.2.019000-3.3.90.32	4986	R\$ 382.459,29
10	2	274.0000	02.08.03.123650012.2.020000-3.3.90.32	4987	R\$ 265.202,53
Total da Anulação - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					R\$ 4.815.528,10
TOTAL					R\$ 5.972.385,54

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.033.434,63, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 123.422,81, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.815.528,10, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	261.0000	02.08.03.123610012.2.018000-3.1.90.11	184	R\$ 4.815.528,10
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					R\$ 4.815.528,10
TOTAL					R\$ 4.815.528,10

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, aprovados pelas Leis correspondentes, em decorrência do crédito adicional especial aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 05 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.007, DE 05 DE MARÇO DE 2.026

“Abre crédito adicional especial e dá outras providências.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.516, de 03 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 224.638,78 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e

setenta e oito centavos), destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0016	02.08.01.123650017.2.283000-3.3.90.30	4993	R\$ 1.500,22
5	5	210.0017	02.08.01.123650017.2.284000-3.3.90.39	4994	R\$ 125.388,13
5	5	291.0000	02.08.01.123650017.2.285000-3.3.90.30	4995	R\$ 3.027,35
Total do Superávit - Art. 43, § 1º, I - Lei 4.320/64					R\$ 129.915,70

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.041220009.1.018000-4.4.90.61	4998	R\$ 64.723,08
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-3.3.90.47	5001	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.47	5002	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220025.2.090000-3.3.90.47	5003	R\$ 10.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					R\$ 94.723,08
TOTAL					R\$ 224.638,78

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- I – superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 129.915,70, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;
- II – anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 94.723,08, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.041220009.2.015000-3.3.90.39	108	R\$ 64.723,08
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-4.4.90.52	141	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.101220024.2.087000-3.3.90.39	289	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220025.2.090000-4.4.90.52	498	R\$ 10.000,00
Total da Anulação - Art. 43, § 1º, III - Lei- nº 4.320/64					R\$ 94.723,08

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, aprovados pelas Leis correspondentes, em decorrência do crédito adicional especial aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 05 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME/SP

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 011/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE VACINA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.bbmnetlicitacoes.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2026 – 08:00H;TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/03/2026 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 23/03/2026 – 08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23/03/2026 – 08:10H; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 05 de março de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2025 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 019 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - valor unitário - R\$ 0,10

LOTE 065 – FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - valor unitário - R\$ 2,30

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital

Leme, 04 de março de 2026

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

PEDRO CAMARGO MUNIS - RUA DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES - JD. RES. ERNESTO ESGARBOZE - LOTE: 22 - QUADRA: 10 - CAD. 7.3047.0037.00-0 - (AIIM- F.1112/25)

ROBERTO APARECIDO DA SILVA - RUA JULIO PRESTES, 196 - BARRA FUNDA - LOTE: 5 - QUADRA: E - CAD. 3.1375.0055.00-0 - (AIIM- F.358/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ANTONIO PICOLI - RUA EUCLIDES FIGUEIREDO, 138 - VILA BANCÁRIA - LOTE: 4 - QUADRA: E - CAD. 4.0930.0045.00-0

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - RUA HENRIQUE MARGONAR - JD. ELOISA - LOTE: 12 - QUADRA: Q - CAD. 5.1112.0030.00-0

MARIA ANTONIA H. DA SURREIÇÃO (ESPÓLIO) - RUA CARLOS GUILHERME HABERMANN - JD. SÃO JOSÉ - LOTE: 4 - QUADRA: 22 - CAD. 5.0501.0476.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

IMPrensa Oficial do Município de Leme
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti